CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santiago do Sul - SC

# RESOLUÇÃO N° 001, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FIA, referente ao exercício de 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santiago do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.100/2023, RESOLVE:

**Art. 1°** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente referente ao exercício de 2025.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santiago do Sul – SC, 19 de março de 2026.

Lilian Blanger

**Lilian Blanger**
Presidente do CMDCA